



Valide aqui
este documento

Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **73180**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 88581**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a **0,0037081**, da Granja nº 24, desmembrada da propriedade Pau D'Oleo, no bairro de Candeias, em zona urbana desta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; constituída de terras próprias, que mede 100,00m, de frente e 99,98m nos fundos; por 96,51m de comprimento no lado esquerdo e 94,78m de comprimento no lado direito, perfazendo uma área total de 9.602,76m²; limitando-se, pela frente, com a Avenida Abdo Cabus; pelo lado direito, com a Granja nº 23; pelo lado esquerdo, com a Granja nº 25, ambas com frente para a Avenida supra, e, pelos fundos se limita com a Granja nº 16, com frente para a Rua Projetada; **que corresponderá ao apartamento residencial sob o nº 406** (quatrocentos e seis), tipo "2", se localizará no 4º pavimento elevado, do **bloco nº B**, será parte integrante condomínio **"CONJUNTO RESIDENCIAL ECOVILA CANDEIAS"**, situar-se-á na Avenida Abdo Cabus, nº 1699; será composto pelos seguintes cômodos: sala, circulação, B.W.C, 02 (dois) quartos sociais sendo um suíte, varanda, cozinha/serviço, com área privativa de **48,57m²**, área comum de **5,95m²**, perfazendo uma área total de **54,52m²**; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.3105.435.01.0384.0001.0; com sequencial nº 1429035.9 - CEP: 54.440-350.

Dados do Proprietário: **MULT TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.334.619/0001-68, com sede na Rua João de Barros, nº 1261, sala nº 203, no bairro do Espinheiro, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-6 (compra e venda), em data de 03/12/2020, R-8 (memorial de incorporação), e R-10 (instituição de condomínio), em data de 01/10/2021, todos da matrícula nº **35140**, respectivamente; foi registrado sob o nº de ordem **9986** (convenção de condomínio), do registro auxiliar 3, datado de 01/10/2021, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de junho de 2022. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-1 - 88581 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 225018, do Protocolo Eletrônico, em 14/06/2022 - Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), sob o nº 8.7877.1376148-6, datado de 25/05/2022, com caráter de escritura pública, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ADJA DARLLIGI MARY SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/03/1987, técnica, portador(a) de CNH nº 03643290411, expedida por DETRAN/PE e do CPF 058.244.374-16, solteiro(a), não mantém união estável, residente e domiciliado(a) em Rua Sertania, 19, Jordao, em Recife/PE; havido por compra feita a MULT TÉCNICA ENGENHARIA LTDA., já qualificada, neste ato representada por seu Sócio, Celso Stamford Gaspar, brasileiro, casado, engenheiro, portador da



Serviço de Registro de Imóveis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4968-A636M-AMQ5J-A3DQY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento: **Carteira Nacional de Habilitação -CNH nº 02360392403-DETRAN/PE** e inscrito no CPF/MF sob o nº 13.134-68; ou, **Mário Fernandes de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.490.822-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.908.724-68, ambos residentes e domiciliados na sede da empresa ora representada; pelo preço de R\$ 198.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 33.600,00, referente a recursos próprios; R\$ 4.100,00, referente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 1.900,00, referente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS na forma de desconto; e R\$ 158.400,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.174,40, no Banco do Brasil S/A, Valor Pago em 08/06/2022, data da avaliação: 01/06/2022, Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00, processo nº 101899.22.4; Certidão Negativa (ou de Regularidade) de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 16/06/2022; e, fica dispensada a certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. **SICASE nº 15952527** - Emol.: R\$ 1.271,08; TSNR: R\$ 495,00; FERM: R\$ 14,12; FUNSEG: R\$ 28,25; FERC: R\$ 141,23; ISS.: R\$ 70,62; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de junho de 2022. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-2 - 88581 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 225018, do Protocolo Eletrônico, em 14/06/2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a)(res) Fiduciante(s), ADJA DARLLIGI MARY SILVA, já qualificado(a)(os), **alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 158.400,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.058,02, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 6,5000% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização: PRICE; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): ADJA DARLLIGI MARY SILVA - 100,00%. **SICASE nº 15952527** - Emol.: R\$ 1.031,49; TSNR: R\$ 396,00; FERM: R\$ 11,46; FUNSEG: R\$ 22,92; FERC: R\$ 114,61; ISS.: R\$ 57,30; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de junho de 2022. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-3 - 074849.2.0088581-36 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 239428, do Protocolo Eletrônico, em 30.07.2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 30.07.2024, feito ao Titular desta Serventia, pela **MULT TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 02.334.619/0001-68, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, sala 203, Edifício Empresarial Arcon, 2º andar, no bairro do Espinheiro, na cidade do Recife/PE, representada por seu sócio administrador, **MÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.490.822-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 380.908.724-68, com endereço profissional na sede da empresa que ora representa, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, e de acordo com o art. 237-A, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973; na qualidade de construtora e incorporadora do **"CONJUNTO RESIDENCIAL ECOVILA CANDEIAS"**, atualmente situado na Avenida Abdo Cabus, nº 2063, no bairro de Candeias, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-350; para constar que o apartamento objeto da presente matrícula foi devidamente edificado às expensas da requerente, com suas metragens, cômodos e demais características já acima mencionados, **cuja averbação do referido apartamento foi realizada abaixo da matrícula nº 35140 (matrícula do empreendimento), sob o nº AV-794**; tudo conforme **Alvará de Habite-se** extraído do processo nº 00382.1/2024, expedido pela Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 23.07.2024; e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, com aferição nº 90.009.86556/71-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em data de 29.07.2024. **SICASE nº 20645787** - EMOL.: R\$ 39,49, TSNR: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,44, FUNSEG: R\$ 0,88, FERC: R\$ 4,39 e ISS: R\$ 2,19; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de agosto de 2024. Eu, Joanna D'arc Tibúrcio Lima, escrevente o digitei e assino. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Junior, Oficial Substituto, o subscrevo.

AV-4 - 074849.2.0088581-36 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado, no

Protocolo Eletrônico, sob o nº **248013**, em 23/09/2025 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **22/09/2025**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **ADJA DARLLIGI MARY SILVA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.320,00, pago em 16/09/2025, avaliação fiscal de R\$ 240.000,00, data da avaliação fiscal: 10/09/2025, processo do ITBI nº 103650.25.3; **2) Notificações registradas nos Cartórios de Títulos e Documentos do 2º Ofício de RGI, e RTDPJ do Recife/PE, sob o(s) nº 515015; 515016, em data de 19/06/2025, e Cartórios de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o(s) nº 73698, em data de 19/06/2025 e, 3) Carta de Cientificação, datada de 14/07/2025. Emitida a DOI. SICASE nº **23383873** - Emol.: R\$ 1.170,86; TSNR: R\$ 524,97; FERM: R\$ 13,01; FUNSEG: R\$ 26,02; FERC: R\$ 130,10; ISS: R\$ 65,05. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2025. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.**

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. **PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. SICASE nº **23430959** - Emolumentos: **R\$ 37,23**, TSNR: **R\$ 7,45**, FERM: **R\$ 0,37**, FUNSEG: **R\$ 0,74**, FERC: **R\$ 3,72** e ISS: **R\$ 1,86**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.FTR09202502.00945**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, **02 de outubro de 2025**


Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.FTR09202502.00945

Data: 02/10/2025 11:46:52

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide aqui
este documento